



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 061 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE
ACORDO COM O ITEM Nº 14.1, 14.2 E 14.3
DO EDITAL Nº 001/2022 REALIZADO
PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
DE ACRELÂNDIA/AC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/AC, no uso de suas atribuições legais, após realizada a necessária vista, bem como a conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público realizado pelo Município de Acrelândia/AC nº 001/2022, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário, nos termos do que lhe confere o art. 57, V da Lei Orgânica desta Municipalidade.

CONSIDERANDO que o Município de Acrelândia do Estado do Acre, realizou no dia 06 de novembro de 2022, o Concurso Público nº 001/2022 para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de servidores desta municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.466, data de 01 de fevereiro de 2023, bem como no Portal de Transparência do Município de Acrelândia/AC e ainda no site oficial desta municipalidade;

CONSIDERANDO que finalmente foram respeitados e praticados todos os atos administrativos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2022, realizado pelo Município de Acrelândia/AC, nos termos da Lei Municipal nº 790 e 13 de abril de 2022 e ainda de acordo com o Edital nº 01/2022.

CONSIDERANDO que foi celebrado entre o Município de Acrelândia/AC e o Ministério Público do Estado do Acre – Promotoria Cumulativa de Justiça de Acrelândia/AC o Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 02/2021.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022, realizado pelo Município de Acrelândia/AC para o provimento de cargos efetivos para o Poder Executivo e o Poder Legislativo desta municipalidade, concernente ao Edital nº 001/2022, à vista do resultado final publicado pela Empresa que realizou o certame Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, nos termos do contrato de prestação de serviço nº 082/2022 e Dispensa de licitação nº 002/2022, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão e Publicação pela empresa realizadora do certame.

Art. 2º - O Concurso Público nº 001/2022, terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração de acordo com disponibilidade orçamentária, atendendo o número de vagas ofertadas no Edital do Concurso Público nº 001/2022 ou eventualmente por cargos que forem criados por lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 08 de fevereiro de 2023.


Olavo Francelino De Resende
Prefeito Municipal de Acrelândia

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

Membro Titular	Vereador Antonio Morais
Membro Titular	Vereador Raimundo Castro
Membro Suplente	Vereador Francisco Piaba
Membro Suplente	Vereador Arnaldo Barros
COMISSÃO DE CULTURA	
Membro Titular	Vereador Raimundo Castro
Membro Titular	Vereadora Elzinha Mendonça
Membro Titular	Vereador Joaquim Florêncio
Membro Titular	Vereador N. Lima
Membro Titular	Vereador João Marcos Luz
Membro Suplente	Vereador James do Lacer
Membro Suplente	Vereador Célio Gadelha
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Membro Titular	Vereador N. Lima
Membro Titular	Vereador João Marcos Luz
Membro Titular	Vereador Joaquim Florêncio
Membro Titular	Vereador Ismael Machado
Membro Titular	Vereador Francisco Piaba
Membro Suplente	Vereador Hildegard Pacoal
Membro Suplente	Vereador Arnaldo Barros
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CDDMA	
Membro Titular	Vereadora Elzinha Mendonça
Membro Titular	Vereador N. Lima
Membro Titular	Vereador James do Lacer
Membro Titular	Vereador Lene Petecão
Membro Titular	Vereador Samir Bestene
Membro Suplente	Vereador Joaquim Florêncio
Membro Suplente	Vereador João Marcos Luz

Art. 2º - Cada comissão constituída observará suas respectivas atribuições e competências dispostas no Regimento Interno e demais resoluções deste Poder.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de fevereiro de 2023.

Rio Branco, 07 de fevereiro de 2023.

Raimundo Neném

Presidente

Fábio Araújo

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo em favor da empresa R. CAMELI MAGALHÃES LTDA CNPJ: 38.077.618/0001-22, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para o Fornecimento de Materiais de limpeza, higiene, EPI, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, com o valor total de R\$ 29.028,00 (Vinte e nove mil e vinte e oito reais).

Rodrigues Alves/AC, 06 de fevereiro de 2023.

TIAGO DE MATOS CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA 005/2023

Contrato nº 006/2023.

Contratado: R. CAMELI MAGALHÃES LTDA CNPJ: 38.077.618/0001-22.
Objeto: Fornecimento de Materiais de limpeza, higiene, EPI, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rodrigues Alves. Total de R\$ 29.028,00 (Vinte e nove mil e vinte e oito reais). Vigência: 31 de dezembro de 2023. Elemento de despesas 33.90.30.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: Raline Cameli Magalhães - CONTRATADA, Tiago De Matos Corrêa - CONTRATANTE Rodrigues Alves - Ac, 06 de fevereiro de 2023

TIAGO DE MATOS CORRÊA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA 012/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores deste Poder Legislativo Municipal.

A 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guimard-AC, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao vereador presidente deste Poder Legislativo, Senhor Sandro Cunha e Souza, o pagamento de meia diária para custeio de despesas por ocasião do seu deslocamento ao município de Rio Branco-AC, junto à Presidente do ITERACRE – Instituto de Terras do Acre, com o objetivo de solicitar a regularização de títulos definitivos de bairros do município de Senador Guimard-AC, conforme valor demonstrado abaixo:

VEREADOR (A)	1/2 Diária
Sandro Cunha e Souza - Presidente	236,40

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Senador Guimard – Acre

Em 07 de fevereiro de 2023.

Williene Magda Novais Jardim

1ª Secretária

Câmara Municipal de Senador Guimard-AC

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA 011/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores deste Poder Legislativo Municipal.

O presidente da Câmara Municipal de Senador Guimard, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos vereadores abaixo relacionados o pagamento de meia diária para custear despesas por ocasião do deslocamento ao município de Rio Branco-AC, junto à Presidente do ITERACRE – Instituto de Terras do Acre, com o objetivo de solicitar a regularização de títulos definitivos de bairros do município de Senador Guimard-AC, conforme valores individuais demonstrados abaixo:

VEREADOR (A)	1/2 Diária
Reginalda Rodrigues da Silva- vereadora	157,60
Raimundo Nonato Chaves Maia	157,60
Williene Magda Novais Jardim - 1ª Secretária	197,00
Leyryana Conceição de Oliveira - Vice-Presidente	217,20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Senador Guimard – Acre

Em 07 de fevereiro de 2023.

Sandro Cunha e Souza

Presidente

Câmara Municipal de Senador Guimard-AC

ACRELÂNDIA

DECRETO DE Nº 061 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE ACORDO COM O ITEM Nº 14.1, 14.2 E 14.3 DO EDITAL Nº 001/2022 REALIZADO PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/AC, no uso de suas atribuições legais, após realizada a necessária vista, bem como a conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público realizado pelo Município de Acrelândia/AC nº 001/2022, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário, nos termos do que lhe confere o art. 57, V da Lei Orgânica desta Municipalidade.

CONSIDERANDO que o Município de Acrelândia do Estado do Acre, realizou no dia 06 de novembro de 2022, o Concurso Público nº 001/2022 para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de servidores desta municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.461, data de 01 de fevereiro de 2023, bem como no Portal de Transparência do Município de Acrelândia/AC e ainda no site oficial desta municipalidade;

CONSIDERANDO que finalmente foram respeitados e praticados todos os atos administrativos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2022, realizado pelo Município de Acrelândia/AC, nos termos da Lei Municipal nº 790 e 13 de abril de 2022 e ainda de acordo com o Edital nº 01/2022.

CONSIDERANDO que foi celebrado entre o Município de Acrelândia/AC e o Ministério Público do Estado do Acre – Promotoria Cumulativa de Justiça de Acrelândia/AC o Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 02/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022, realizado pelo Município de Acrelândia/AC para o provimento de cargos efetivos para o Poder Executivo e o Poder Legislativo desta municipalidade, concernente ao Edital nº 001/2022, à vista do resultado final publicado pela Empresa que realizou o certame Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, nos termos do contrato de prestação de serviço nº 082/2022 e Dispensa de licitação nº 002/2022, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão e Publicação pela empresa realizadora do certame.

Art. 2º - O Concurso Público nº 001/2022, terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração de acordo com disponibilidade orçamentária, atendendo o número de vagas ofertadas no Edital do Concurso Público nº 001/2022 ou eventualmente por cargos que forem criados por lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 08 de fevereiro de 2023.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 248/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 248/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 024/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado o prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.365.132/0001-69, e Inscrição Estadual nº 01.028.461/001-96 com sede na Rua São Paulo nº 393, CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia/AC, neste ato representada pelo Sr. Francisco Kenedy Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº 225020/SSPAC e CPF nº 434.119.242-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 048/2022 – SEMOTUR – PMA, Pregão SRP 024/2022, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 248/2022, para alterar a dotação orçamentária, do objeto, Gestão e Fiscalização inicialmente indicada no contrato, constantes nas CLÁUSULAS PRIMEIRA, NONA e DÉCIMA QUINTA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

1.1. O objeto deste termo contratual, é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de acesso dedicado – LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, visando atender o prédio da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Acrelândia.

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código Redu: 272

Fontes: 501

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Em conformidade com o Item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 024/2022.

A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Servidor Gilberto Fransa da Silva, nomeado Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 002/2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 tendo como atribuições mínimas Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 248/2022. Acrelândia/AC, 08 de fevereiro de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 252/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 252/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 024/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado o prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY & SANTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.365.132/0001-69, e Inscrição Estadual nº 01.028.461/001-96 com sede na Rua São Paulo nº 393, CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia/AC, neste ato representada pelo Sr. Francisco Kenedy Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº 225020/SSPAC e CPF nº 434.119.242-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 048/2022 – SEMOTUR – PMA, Pregão SRP 024/2022, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 252/2022, para alterar a dotação orçamentária, inicialmente indicada no contrato constantes na CLÁUSULA NONA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 2.016 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Cód. Redu: 36

Fonte de Recursos: 501

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 252/2022. Acrelândia/AC, 07 de fevereiro de 2023.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, E A EMPRESA AUTOMECÂNICA METAL DIESEL

Com base no Pregão Presencial SRP nº 003/2022, Processo Administrativo nº 005/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTOMECÂNICA METAL DIESEL, CNPJ sob nº 19.064.790/0001-05, Rio Branco - Ac, neste ato representado pela Srª Eleclida Garcia Rodrigues, inscrita no CPF nº 947.364.132-04, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 146/2022, para alterar a dotação orçamentária, Gestão e Fiscalização inicialmente indicada no contrato, constante na Cláusula DECIMA e DÉCIMA QUARTA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Projeto Atividade: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 501

Cód. Red: 272

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. Red: 501

Fonte: 274

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o Item 16 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2022.